



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00588.002086/2019-70

INTERESSADO: CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.610.187/0001-63, com sede na Rua Moreira Cesar, nº 1915 – bairro PIO X – Caxias do Sul/RS, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por **VOLNEI LUIZ SEBBEN**, portador da Carteira de Identidade nº 1017495043 e inscrito no CPF sob o nº 344.344.700-78, doravante designado **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00588.002086/2019-70** para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Caxias do Sul/RS**, em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 003/2020** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo se refere à **inclusão das cláusulas relativas à Indenização e Teletrabalho** ao **Contrato nº 003/2020**, cujo objeto se refere à Locação de Imóvel para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Caxias do Sul/RS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, fica incluída a seguinte redação, conforme segue: ***“Da Indenização: Quando da devolução do imóvel/espço físico, o LOCATÁRIO poderá efetuar em substituição a sua recuperação, pagamento a título de indenização, com base no termo de vistoria a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel/espço físico, desde que existem recursos orçamentários e que seja aprovado pela autoridade competente, além da concordância do LOCADOR, inclusive quanto ao valor a lhe ser indenizado.”***

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica incluída ao contrato, a seguinte redação: ***“Do Teletrabalho: Em conformidade com os normativos emanados pelo Ministério da Economia, fica resguardado à LOCATÁRIA o direito de revisão do espaço locado, objetivando possibilitar readequações em razão da implementação e intensificação do Programa de Gestão de Teletrabalho, sem prejuízo das prerrogativas da Administração, previstas legal e contratualmente”***

CLÁUSULA QUARTA

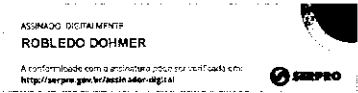
Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA

Ratificam-se todas as cláusulas constantes do Contrato Original e demais Termos Aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2024.



VOLNEI LUIZ Assinado de forma digital por VOLNEI LUIZ
SEBBEN:344 SEBBEN:34434470078
34470078 Dados: 2024.08.15 10:05:51 -03'00'

ROBLEDO DOHMER
Superintendência de Administração
LOCATÁRIA

VOLNEI LUIZ SEBBEN
Construesse Empreend.Imob.Ltda
LOCADOR

TESTEMUNHA: *[Assinatura]*
RG: 78621976
CPF: 994810650-49

TESTEMUNHA: *[Assinatura]*
RG: 1046120497
CPF: 559588500-91

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588002086201970 e da chave de acesso ddfdc90